



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2023

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Ciência e Engenharia de Materiais** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

- a) Retificação do Edital Nº **EDITAL Nº 246/2022- SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO 2023 1**
- b) No item I sub item 4 alinea a, f, g e l onde se lê

I - DA INSCRIÇÃO

4- Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcm.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 3 de fevereiro de 2023, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **É obrigatório o envio em formato .pdf, legível**, dos seguintes documentos, o arquivo contendo todos os documentos do processo de inscrição não poderão ultrapassar o limite de 5Mb, o não atendimento a este itens, poderá levar a não homologação da inscrição:

- a) Requerimento de Inscrição online na página do Programa (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUDjUs-evsN78z88P0kg29sabmr5eSg_ZOEGx2BSzUHnl62g/viewform?usp=share_link). No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.
- f) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/pt/processo-seletivo-regular-2023/1>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. No momento da inscrição o candidato deverá copiar na mensagem o email do provável orientador, que, contudo, não necessariamente poderá ser efetivado em caso de aprovação no processo de seleção.
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br>

[/ppgcm/pt/processo-seletivo-regular-2023/1](#)). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **08 de fevereiro de 2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão enviar o documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/pt/processo-seletivo-regular-2023/1>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos para a análise do Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.

leia-se:

I - DA INSCRIÇÃO

4- Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcm.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 3 de fevereiro de 2023, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **É obrigatório o envio em formato .pdf, legível**, dos seguintes documentos, o arquivo contendo todos os documentos do processo de inscrição não poderão ultrapassar o limite de 5Mb, o não atendimento a este itens, poderá levar a não homologação da inscrição:

a) Requerimento de Inscrição online na página do Programa: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUDjUs-evsN78z88P0kg29sabmr5eSg_ZOEGx2BSzUHnl62g/viewform?usp=share_link

No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.

f) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <https://tinyurl.com/25wx5opr> , no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. No momento da inscrição o candidato deverá copiar na mensagem o email do provável orientador, que, contudo, não necessariamente poderá ser efetivado em caso de aprovação no processo de seleção.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://tinyurl.com/25wx5opr> . A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **08 de fevereiro de 2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.

l) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

c) no item IV onde se lê:

IV - DAS VAGAS

Total - **26 vagas**. sendo, 25% das vagas s reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas

ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPeI (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	15 vagas
Acesso afirmativo Resolução 005/2017	07 vagas
Servidores UFPEL Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL)	03 vagas
Pessoas Travestis ou transexuais Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL)	01 vagas
TOTAL	26 vagas

B. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;
4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;
6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

Prováveis orientadores, e número de vagas:

	Mestrado	
	Professor Orientador	vagas
1	Amanda Dantas de Oliveira	3
2	Alice Gonçalves Osorio	1
3	André Luiz Missio	1
4	César O. Avellaneda	2
5	Claudio Martin Pereira de Pereira	2
6	Cristiane Wienke Raubach	2

7	Darci Alberto Gatto	4
8	Fernando Machado Machado	1
9	Mário Lúcio Moreira	1
10	Mateus Ferrer	1
11	Neftali Lenin Villarreal Carreño	1
12	Rafael Beltrame	1
13	Rafael Delucis	2
14	Rafael Lund	1
15	Sergio Cava	2
16	Willian César Nadaletti	1

leia-se:

IV - DAS VAGAS

Total - **26 vagas**, sendo, 25% das vagas s reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPeI (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	15 vagas
Acesso afirmativo Resolução 005/2017	07 vagas
Servidores UFPEL Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL)	03 vagas
Pessoas Travestis ou transexuais Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL)	01 vaga
TOTAL	26 vagas

B. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;

4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;
6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

Prováveis orientadores, e número de vagas:

	Mestrado	
	Professor Orientador	vagas
1	Amanda Dantas de Oliveira	3
2	Alice Gonçalves Osorio	1
3	André Luiz Missio	1
4	César O. Avellaneda	2
5	Claudio Martin Pereira de Pereira	2
6	Cristiane Wienke Raubach	2
7	Darci Alberto Gatto	4
8	Fernando Machado Machado	2
9	Mário Lúcio Moreira	1
10	Mateus Ferrer	1
11	Neftali Lenin Villarreal Carreño	1
12	Rafael Beltrame	1
13	Rafael Delucis	1
14	Rafael Lund	1
15	Sergio Cava	2
16	Willian César Nadaletti	1

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof. Neftali Lenin Villarreal Carreno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel em exercício

Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva
Reitora da UFPel em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 31/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/01/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 31/01/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032824** e o código CRC **3C102B94**.